



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Portaria n° I53-B/2021-CMJ.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n° 20210029

Ref. Processo Modalidade de licitação: Pregão presencial SRP n° 009/2021-090701.

Objeto Contratual: Registro de preço para contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, instalação e desinstalação de central de ar e equipamentos eletros de refrigeração para atender as necessidades da camara unicipal de Jacareacanga-PA.

O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 10.520/02 e da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16, como CONTRATANTE e a empresa **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.908.164/0001-69 como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF N° 197.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.

Art. 2°- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3°- Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ,
DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal-JCR

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.
Jacareacanga, ____/____/____.

Robi Gerlei Pereira Silva

Secretário administrativo

Portaria n° 001/2021-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.
Jacareacanga-PA ____/____/____.

Ciente Servidor (a)



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
